



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.406;
PROJETO DE LEI N º 05/2026.**

Ementa: Concede reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério e dá outras providências.

Relator: José Etelvino Lins de Albuquerque Junior

Trata-se de **Projeto de Lei nº. 05/2026**, que concede reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério e dá outras providências.

O projeto tem como objetivo a concessão de reajuste de 6% (seis por cento) ao vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) ao vencimento base dos Profissionais do Magistério de Sertânia, aplicando-se as faixas de classes descritas nos anexos e l.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica autorizado o adimplemento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.4ª - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogando-se às disposições em contrário.

Projeto de autoria do Poder Executivo. Ademais, não houve apresentação de Emenda ao referido Projeto.

É o relatório.

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, desta Casa procedeu às devidas análises ao Projeto de Lei em questão, conforme determina o nosso Regimento Interno.

Ressalta-se que o Projeto de Lei em apreço segue todos os ditames legais impostos no ordenamento jurídico. Outrossim, com as análises realizadas, vislumbramos sua boa técnica legislativa não afrontando nenhuma norma constitucional.

É a Fundamentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

VOTO DO RELATOR

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2026. Sendo esse o voto do relator.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste sentido, após debate, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO acompanhando o voto do Relator, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO**, do Projeto nº 5/2026. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia/PE.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026.


José Etelvino Lins de Albuquerque Junior
Relator

Luiz Abel de Albuquerque Arruda
Presidente


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Membro